



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1015/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 41/2021.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Fernando Holiday, viabiliza a vacinação contra a COVID-19 de pessoas que não conseguem ou não podem se deslocar até o posto de saúde mais próximo, e que se encontram em grupo de risco.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto de lei prevê que mediante cadastro prévio a ser administrado pela Secretaria Municipal da Saúde, condomínios, asilos, casas de repouso, orfanatos e afins poderão agendar a imunização da COVID-19 no local de sua sede, devendo justificar e informar, previamente, a quantidade de pessoas que receberão as duas doses da vacina.

Os residentes das Instituições de Longa Permanência (ILPI) para Idosos frequentemente têm mais de 80 anos, são portadores de doenças crônicas e dependentes quanto à funcionalidade, necessitando de cuidados médicos e pessoais, realizado pelos funcionários das instituições. Essas condições colocam os residentes das ILPI em maior risco de infecção pelo SARS-CoV-2, de doença grave e de morte pela COVID-19.

De acordo com o autor, esta proposição tem o objetivo de evitar a exposição de pessoas enquadradas no grupo de risco, que não podem enfrentar as filas que se formarão nas unidades básicas de saúde e nos postos de vacinação municipal.

Ademais, a proposta legislativa também atenua a fila que se formará, inevitavelmente, assim como se formou na vacinação contra a febre amarela, e propõe medida alternativa aos munícipes enfermos, internados em clínicas geriátricas bem como àqueles que se mantiveram em suas residências, de quarentena, ao longo de todo o período de calamidade pública.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 02/09/2021.

Felipe Becari (PSD) - Presidente

Alfredinho (PT)

Fábio Riva (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL)

Rinaldi Digilio (PSL)

Xexéu Tripoli (PSDB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2021, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.